



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ nº 56.296.485/0001-42  
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L.P.A.R. nº 1724,  
 Sala 105, Bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,  
 CEP.: 55.636-246.  
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

FLS. **CCL**  
**509**

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
 Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

**Bancos**  
 SINAPI - 05/2024 - Maranhão  
 ORSE - 04/2024 - Sergipe  
 SINFRA - 028 - Ceará

**B.D.I.**  
 Padrão - 25,0%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 112,68%  
 Mensalista: 69,90%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composições Principais		Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00009897 SINAPI	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	16,28	16,28	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0220000	34,76	0,76	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0190000	1,21	0,02	
MO sem LS =>			1,44	LS =>	1,62	MO com LS =>	3,06
Valor do BDI =>			5,35	Valor com BDI =>			26,75

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	311,35	311,35
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	25,33	19,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	19,99	8,76
Insumo	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUJELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	14,56	29,12
Insumo	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	7,32	7,32
Insumo	00010422 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	239,75	239,75
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	77,62	6,83
MO sem LS =>			10,57	LS =>	11,90	MO com LS =>	22,47
Valor do BDI =>			77,79	Valor com BDI =>			388,14

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,29	0,29
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACAO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>			0,07	Valor com BDI =>			0,36

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	0,75	0,75
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACAO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	90534 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27
MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>			0,17	Valor com BDI =>			0,92

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACAO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	1,936,34	0,24
MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>			0,06	Valor com BDI =>			0,30

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *46* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	1,936,34	0,05
MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>			0,01	Valor com BDI =>			0,06

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	1,936,34	0,19
MO sem LS =>			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>			0,04	Valor com BDI =>			0,23

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ nº 56.295.485/0001-42  
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,  
 Sala 105, Bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,  
 CEP: 65.636-246.  
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com



**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

**Bancos**

SINAPI - 05/2024 - Maranhão  
 ORSE - 04/2024 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

**B.D.I.**

Padrão - 25,0%

**Encargos Sociais**

Não Desonerado:  
 Horista: 112,68%  
 Mensalista: 69,90%

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
90585 SINAPI		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	0,53	0,27	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		0,06			Valor com BDI =>	0,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
88877 SINAPI		VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	53,16	53,16	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	25,13	4,37	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	19,99	1,09	
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	2,29	0,10	
Insumo	00037588 SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRÃO, COM TAMPÃO PLÁSTICO	Material	UN	1,0000000	47,60	47,60	
		MO sem LS =>		2,05	LS =>	2,31	MO com LS =>	4,36
		Valor do BDI =>		13,28			Valor com BDI =>	66,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
88878 SINAPI		VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	57,24	57,24	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	25,13	4,37	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	19,99	1,09	
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	2,29	0,10	
Insumo	00006157 SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	51,68	51,68	
		MO sem LS =>		2,05	LS =>	2,31	MO com LS =>	4,36
		Valor do BDI =>		14,30			Valor com BDI =>	71,54

Total sem BDI 320.282,58  
 Total do BDI 79.717,42  
 Total Geral 400.000,00

VITHOR  
 THERSANDRO SANTOS  
 SOARES:040  
 01267373

Assinado digitalmente por VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES:04001267373  
 ND; C=BR; O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PE A1, OU=Videoconferencia, OU=32540441000172, OU=AC SyngularID Multiple, CN=VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES:04001267373  
 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
 Localização:  
 Data: 2024.10.01 17:06:20-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 56.295.485/0001-42  
ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,  
Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,  
CEP.: 65.636-246.  
Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

OBJETO DA LICITAÇÃO	BDI
Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).	25,00%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) - SERVIÇOS

\* Para cálculo do BDI, será adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração Central	5,50
	TOTAL AC=	5,50
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,39
	TOTAL DF=	1,39
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	
	Seguros e garantias	1,00
	TOTAL S+G=	1,00
R	RISCOS	
	Riscos	1,27
	TOTAL R=	1,27
L	LUCRO	
	Lucro	7,360
	TOTAL L=	7,360
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65
	ISS	2,50
	COFINS	3,00
	TOTAL I=	6,15
	TOTAL (BDI)=	25,00

VITHOR  
THERSAND  
RO SANTOS  
SOARES:04  
001267373

Assinado digitalmente por VITHOR  
THERSANDRO SANTOS  
SOARES:04001267373  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferência, OU=  
32540441000172, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=VITHOR THERSANDRO  
SANTOS, SOARES:04001267373  
Razão: Eu concordo com os termos  
definidos por minha assinatura neste  
documento.  
Localização:  
Data: 2024.10.01 17:06:45-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

FLS. **CCL**  
512



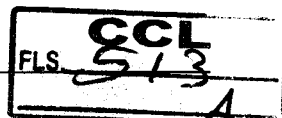
**ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ nº 56.296.485/0001-42  
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Médici - L. PAR. nº 1724,  
 Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon - MA,  
 CEP: 65.636-246.  
 Email: alphaconstrutoratimon@gmail.com

**Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,43%</b>	<b>18,86%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,22%</b>	<b>6,96%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>18,23%</b>	<b>7,26%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>112,68%</b>	<b>69,90%</b>

**VITHOR  
 THERSANDRO  
 SANTOS  
 SOARES:040  
 01267373**

Assinado digitalmente por VITHOR  
 THERSANDRO SANTOS  
 SOARES:04001267373  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
 Certificado Digital PF A1, OU=  
 Videoconferencia, OU=32540441000172  
 , OU=AC SingularID Multipla, CN=  
 VITHOR THERSANDRO SANTOS  
 SOARES:04001267373  
 Razão: Eu concordo com os termos  
 definidos por minha assinatura neste  
 documento.  
 Localização:  
 Data: 2024.10.01 17:07:09-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 24/08/2002, nº do CPF 040.012.673-73, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na RUA Dois, nº 745, Vila Angélica, CEP: 65634-344;

**TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 18/05/2004, nº do CPF 073.496.793-43, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na RUA Aliança, nº 237, Planalto Formosa, CEP: 65634-065;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Presidente Médici, nº 1724, SALA 105, São Benedito, Timon - MA, CEP: 65636246.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

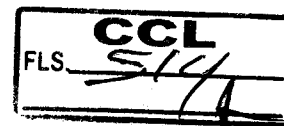
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; LIMPEZA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS..

E exercerá as seguintes atividades:



- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras  
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
 CNAE Nº 3839-4/01 - Usinas de compostagem  
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
 CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
 CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
 CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
 CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios  
 CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  
 CNAE Nº 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis  
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água  
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
 A sociedade iniciará suas atividades em 05/08/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
 O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

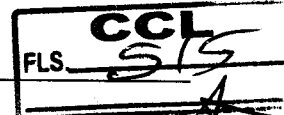
**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES	50000	50.000,00	50,00
TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**  
 A administração da sociedade será exercida pelos sócios VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES, TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**



CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Timon - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon - MA, 05 de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04001267373	VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES
07349679343	TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2024 22:32 SOB Nº 21201569245.  
PROTOCOLO: 241040485 DE 05/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411085347. CNPJ DA SEDE: 56295485000142.  
NIRE: 21201569245. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2024.  
ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 24/08/2002, n° do CPF 040.012.673-73, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na RUA Dois, n° 745, Vila Angélica, CEP: 65634-344;

**TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 18/05/2004, n° do CPF 073.496.793-43, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na RUA Aliança, n° 237, Planalto Formosa, CEP: 65634-065;

Únicos sócios da sociedade **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Medici, n° 1724, Sala 105, São Benedito, Timon - MA, CEP 65.636-246, inscrita no CNPJ sob n.º **56.295.485/0001-42**, com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, por despacho em 05 de agosto de 2024, registrada sob o NIRE n.º **21201569245**, resolve nos termos da lei, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª.** O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é aumentado para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a integralizar em 36 parcelas, em moeda corrente do país, com início da integralização em 01/11/2024 e final em 31/10/2027 e fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
Vithor Thersandro Santos Soares	50	500.000	500.000,00
Tomaz de Aquino Martins Mattos Neto	50	500.000	500.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

*Em consequência das alterações, a sociedade resolve consolidar o contrato social, que já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:*

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**.



**Cláusula 2ª.** O endereço da sede é na Avenida Presidente Medici, nº 1724, Sala 105, São Benedito, Timon - MA, CEP 65.636-246.

**Cláusula 3ª.** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Compra e venda de imóveis próprios; Construção de Edifícios; Coleta de Resíduos Não-Perigosos; Tratamento e Disposição de Resíduos Não-Perigosos; Usinas de Compostagem; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Arquitetura; Locação de Automóveis sem Condutor; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Atividades Paisagísticas; Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água; Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis; Corretagem no Aluguel de Imóveis.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3839-4/01 - Usinas de compostagem
- CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- CNAE Nº 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**Cláusula 4ª.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª.** O capital social é no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a integralizar em 36 parcelas, em moeda corrente do país, com início da integralização em 01/11/2024 e final em 31/10/2027 e fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
Vithor Thersandro Santos Soares	50	500.000	500.000,00
Tomaz de Aquino Martins Mattos Neto	50	500.000	500.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Cláusula 6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

**Cláusula 7ª.** A administração da sociedade é exercida por **VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES** e por **TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO**, que poderão assinar pela empresa em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**Cláusula 8ª.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e a participação dos sócios nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

**Cláusula 10.** A sociedade tem por foro contratual a comarca de Timon - MA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente instrumento particular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Timon (MA), 02 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Vithor Thersandro Santos Soares**  
Sócio-Administrador

\_\_\_\_\_  
**Tomaz de Aquino Martins Mattos Neto**  
Sócio-Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04001267373	VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES
07349679343	TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2024 10:46 SOB Nº 20241167833.  
PROTOCOLO: 241167833 DE 03/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412575372. CNPJ DA SEDE: 56295485000142.  
NIRE: 21201569245. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2024.  
ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO**



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.it.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. **CCF**  
**523**  
**4**

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>56.295.485/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE MÉDICI</b>	NÚMERO <b>1724</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 105</b>
---	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>65.636-246</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO BENEDITO</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALPHACONSTRUTORATIMON@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 8878-7565/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2024</b>
------------------------------------	---

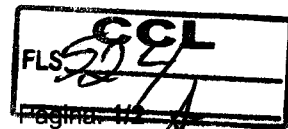
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



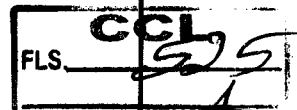
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **22:39:33** (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.295.485/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE MÉDICI	NÚMERO 1724	COMPLEMENTO SALA 105
------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 65.636-246	BAIRRO/DISTRITO SÃO BENEDITO	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	---------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALPHACONSTRUTORATIMON@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8878-7565/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2024 às 22:39:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

INSC. ESTADUAL: 12.866.679-0

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 03/09/2024

RAZÃO SOCIAL: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 56.295.485/0001-42 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201569245 CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 05/08/2024 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE TIMON CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 05/08/2024  
 DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010 ÁREA UTILIZADA: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: alphaconstrutoratimon@gmail.com

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65636-246  
 ENDEREÇO AVE PRESIDENTE MÃ@DICI NÚMERO: 1724  
 COMPLEMENTO: SALA 105; BAIRRO: SAËO BENEDITO  
 PONTO DE REFERENC.: - ESTADO: MA  
 CIDADE: TIMON FAX: --  
 TELEFONE: (86)9887-87565  
 CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
 ENDEREÇO AVE Presidente MÃ@dici NÚMERO: 1724  
 COMPLEMENTO: SALA 105; BAIRRO: SÁËo Benedito  
 PONTO DE REFERENC.: - ESTADO: MA  
 CIDADE: TIMON FAX: --  
 TELEFONE: (86)9887-87565  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
3	3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
9	4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
10	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
11	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
12	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
13	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
14	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
15	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
16	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
17	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
18	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
19	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
20	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
21	6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
22	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
23	6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
24	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
25	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
26	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
28	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
29	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
30	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
31	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
81149743387	RIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	3 - CONTADOR
7349679343	TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO	101 - SÓCIO
7349679343	TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO	205 - ADMINISTRADOR
4001267373	VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES	101 - SÓCIO
4001267373	VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES	205 - ADMINISTRADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

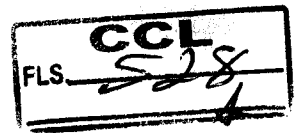
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 56.295.485/0001-42**

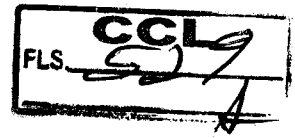
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:36:13 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **2ED9.2342.9797.CF6D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 342483/24

**Data da**

30/08/2024 19:35:23

**Inscrição Estadual:** 128666790

**CPF/CNPJ:** 56295485000142

**Razão Social:** ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** AVE PRESIDENTE MAÇDICI, 1724 SALA 105; CEP: 65636246 - SAËO BENEDITO

**Telefone:** (86)988787565

**Município:** TIMON

**UF:** MA

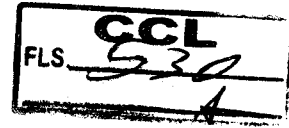
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/11/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/08/2024 19:36:13



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 071009/24

**Data da**

30/08/2024 19:37:10

**Inscrição Estadual:** 128666790

**CPF/CNPJ:** 56295485000142

**Razão Social:** ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** AVE PRESIDENTE MA©DICI, 1724 SALA 105; CEP: 65636246 - SAËO BENEDITO

**Telefone:** (86)988787565

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/11/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

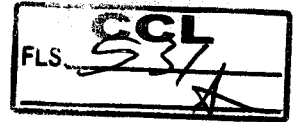
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/08/2024 19:37:40





**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**  
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON  
CNPJ: 06.115.307/0001-14



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

**373672**

Contribuinte

**ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Logradouro

**AV PRESIDENTE MEDICI**

Bairro

**SAO BENEDITO**

Cidade

**TIMON**

CPF/CNPJ

**56.295.485/0001-42**

Número

**1724**

Complemento

**SALA 105**

CEP

**65636246**

UF

**MA**

*RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.*

***Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.***

*Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.*

Emitida às 19:07:00 do dia 30/08/2024

Válida até 28/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número 7B849342991932C1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 56.295.485/0001-42**Razão**

ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

**Social:****Endereço:**AV PRESIDENTE MEDICI 1724 SALA 105 / SAO BENEDITO / TIMON / MA /  
65636-246

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2024 a 21/10/2024**Certificação Número:** 2024092201056302061941

Informação obtida em 10/10/2024 11:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.295.485/0001-42

Certidão nº: 59251130/2024

Expedição: 29/08/2024, às 08:38:06

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.295.485/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

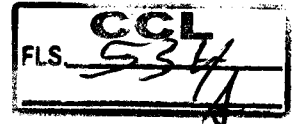
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**

**Data emissão:** 29/08/2024

**Nº da certidão:** 12400059705

**Data de validade:** 29/10/2024

**Código de Validação:** ce0d6e50ec

**NOME:** ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 56.295.485/0001-42

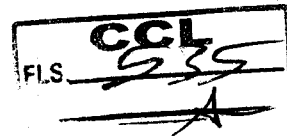
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



### Balanco Patrimonial de Abertura

Empresa: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 56.295.485/0001-42

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, Complemento: SALA 105, N.º: 1724, Bairro: SAO BENEDITO, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 6563624

NIRE: 21201569245 - Data: 05/08/2024

Fortes Contábil

Conta	Descrição	03/09/2024
1	*** Ativo ***	100.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	100.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	100.000,00 D
1.01.01.02	Bancos	100.000,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	100.000,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Inter	100.000,00 D
2	*** Passivo ***	100.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	900.000,00 D

Data de Encerramento: 03/09/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) .

Timon-MA, 3 de Setembro de 2024

VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES  
Sócio Administrador

TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETC  
Socio Admistrador

RIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Contador  
CPF 811.497.433-87  
CRC MA 007166 T-PI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

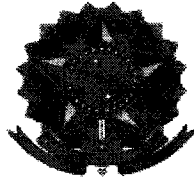
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04001267373	VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES
07349679343	TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO
81149743387	RIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2024 14:40 SOB Nº 20241172403.  
PROTOCOLO: 241172403 DE 04/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412668990. CNPJ DA SEDE: 56295485000142.  
NIRE: 21201569245. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2024.  
ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

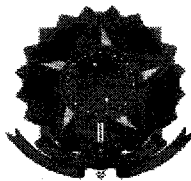
Certidão n.º: PI/2024/00004087  
Nome: RIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 811.497.433-87  
CRC/UF n.º MA-007166/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 30/11/2024  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 811.497.433-87 Controle : 9158.1728.1041.1355



CCL  
PLS. 338




## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI</b> Certidão n.º: <b>PI/2024/00003806</b> Nome: <b>RIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA</b> CPF: <b>811.497.433-87</b> CRC/UF n.º <b>MA-007166/O</b> Categoria: <b>CONTADOR</b> Validade: <b>06/11/2024</b> Finalidade: <b>OUTRAS</b>
--	---

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : **811.497.433-87** Controle : **6773.8028.8655.8969**

Empresa: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 56.295.485/0001-42



**ANÁLISE DOS ÍNDICES DO BALANÇO DE ABERTURA EM 03/09/2024**  
**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**ILG - Liquidez Geral**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{100.000,00 + 0,00}{1 + 0,00} = 100.000,00$$

Esse resultado indica que a empresa possui R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de caixa e a realizar para saldar dívidas totais com terceiros.

**ILC - Liquidez Corrente**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{ILC} = \frac{100.000,00}{1} = 100.000,00$$

Esse resultado indica que a empresa possui R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de caixa para saldar dívidas a curto prazo com terceiros.

**IEG - Índice de Endividamento Geral**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

$$\text{IEG} = \frac{0,00 + 0,00}{100.000,00} = 0,00$$

Esse resultado indica que a empresa não financia seus ativos com capitais de

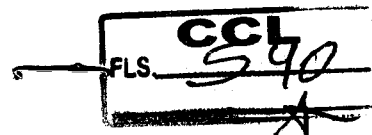
**Nota Explicativa:** Conforme o Parecer Técnico CT/CFC nº 13/04 do Conselho Federal de Contabilidade, quando o Passivo Circulante da empresa é igual a zero, para fins de determinação do índices de liquidez ou solvência, deve ser usado o fator 1 como divisor na fórmula dos cálculos. FONTE:

Timon (MA), 03 de setembro de 2024.



**Rivaldo Ferreira de Oliveira**  
Contador  
CRC MA-007166/O-0 T-PI  
CPF nº 811.497.433-87

Empresa: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 56.295.485/0001-42



**ANALISE DOS INDICES DO BALANÇO DE ABERTURA EM 03/09/2024**  
**ANALISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**ILG - Liquidez Geral**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{100.000,00 + 0,00}{1 + 0,00} = 100.000,00$$

Esse resultado indica que a empresa possui R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de caixa e a realizar para saldar dívidas totais com terceiros.

**ILC - Liquidez Corrente**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{ILC} = \frac{100.000,00}{1} = 100.000,00$$

Esse resultado indica que a empresa possui R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de caixa para saldar dívidas a curto prazo com terceiros.

**ISG - Índice de Solvência Geral**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{IEG} = \frac{100.000,00}{1 + 0,00} = 100.000,00$$

Esse resultado indica que a empresa possui R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em ativos totais para saldar dívidas totais com terceiros.

**Nota Explicativa:** Conforme o Parecer Técnico CT/CFC nº 13/04 do Conselho Federal de Contabilidade, quando o Passivo Circulante da empresa é igual a zero, para fins de determinação dos índices de liquidez ou solvência, deve ser usado o fator 1 como divisor na fórmula dos cálculos. FONTE: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/0\\_sel\\_pareceres\\_net.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/0_sel_pareceres_net.pdf)

Timon (MA), 03 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
RIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://servpro.gov.br/assinador-digital>

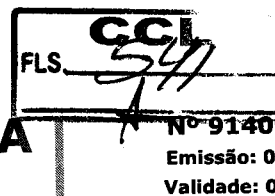


**Rivaldo Ferreira de Oliveira**  
**Contador**  
**CRC MA-007166/O-0 T-PI**  
**CPF nº 811.497.433-87**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



**Nº 914090/2024**  
Emissão: 04/09/2024  
Validade: 03/03/2025  
Chave: 47ZW2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 56.295.485/0001-42

Registro: 0005520479

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 03/09/2024

Faixa: 4

Objetivo Social: COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GAS E AGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: A EMPRESA ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 1724, SALA 105, SÃO BENEDITO, TIMON, MA, 65636246

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/08/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000552081DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA

Registro: 1920717870

CPF: 066.\*\*\*.\*\*\*-05

Data Início: 23/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES

CPF: 040.\*\*\*.\*\*\*-73

Função: SOCIO

Sócio: TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO

CPF: 073.\*\*\*.\*\*\*-43

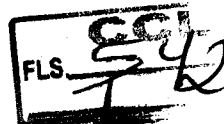
Função: SOCIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



Página 1/1

Nº 913878/2024  
Emissão: 30/08/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: Wb03x

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA  
Registro: 1920717870  
CPF: 066.\*\*\*.\*\*\*-05

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
Data Inicial: 07/08/2024  
Data Final: Indefinido  
Número do Visto: 146079

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: UNIFAPI - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Data de Formação: 14/01/2022

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005520479

CNPJ: 56.295.485/0001-42

Data Início: 23/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão Nº 314183 Validade: 21/11/2024

Nome: FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA  
Registro Nacional: 1920717870  
CPF: 06647741305  
Endereço: RUA CINCO 330 CONJUNTO JOAQUIM PEDREIRA - SÃO FRANCISCO TIMON-MA 65636742 (86)  
998176414  
Ano Pago: 2024 (1 de 1 )  
Títulos: Engenheira Civil  
Instituição UNIFAPI - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 23/08/2024

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

**Autenticação Digital: Zh4cfNMR**

SIGEC  
SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, firma estabelecida na Avenida Presidente Médici, 1724, Sala 105, bairro São Benedito, CEP.: 65.636-246, Timon-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.295.485/0001-42. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Vithor Thersandro Santos Soares, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 040.012.673-73, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 745, Bairro Vila Angélica – Timon-MA, CEP.: 65.634-344.

**CONTRATADA:** FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA, Solteira, Engenheira Civil, portador do Registro Nacional do CREA nº 1920717870, inscrito no CPF sob o nº 066.477.413-05 e Carteira de Identidade nº. 3.254.629/SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 330, Conjunto Joaquim Pedreira, Bairro São Francisco – Timon-MA, CEP 65.636-742.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários-mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é de no máximo 04 (quatro) anos, (conforme Código Civil, art.598), podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Timon-MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Timon-MA, 07 de Agosto de 2024.

VITHOR  
THERSANDRO  
SANTOS  
SOARES:0400  
1267373

Assinado digitalmente por VITHOR  
THERSANDRO SANTOS  
SOARES:04001267373  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital, CN=A1, OU=Videoconferencia, OU=  
32540441000172, OU=AC SyngularID  
Múltiplo, CN=VITHOR THERSANDRO  
SANTOS SOARES:04001267373  
Razão: Este acordo com os termos  
estabelecidos por minha assinatura neste  
documento.  
Localização:  
Data: 2024.08.19 12:10:09-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente  
FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA  
Data: 19/08/2024 11:03:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

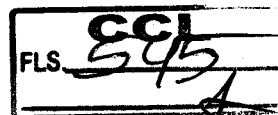
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**



Página 1/15

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**914080/2024**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA**  
Registro: **146079MA** RNP: **1920717870**  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20240816603** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2024 Baixada em: 04/09/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **39.588.269/0001-76**  
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - L PAR Nº: 1724  
Complemento: SALA 103 Bairro: SÃO BENEDITO  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65636246  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 15.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - L PAR Nº: 4472  
Complemento: Bairro: PARQUE ALVORADA  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65633020  
Coordenadas Geográficas: -5.111101, -42.826870  
Data de início: 23/08/2024 Conclusão efetiva: 01/09/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: 39.588.269/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 711.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 54 - Execução de restauração 453.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 35.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 47 - Execução de manutenção 587.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 711.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 273.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 255.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO LOCALIZADA EM TIMON - MA

Número da ART: **MA20240816604** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2024 Baixada em: 04/09/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **39.588.269/0001-76**  
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - L PAR Nº: 1724  
Complemento: SALA 103 Bairro: SÃO BENEDITO  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65636246  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 15.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Avenida presidente Médici Nº: 4474  
Complemento: Bairro: PARQUE ALVORADA  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65633020  
Coordenadas Geográficas: -5.130268, -42.821473  
Data de início: 23/08/2024 Conclusão efetiva: 01/09/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: 39.588.269/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 711.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 54 - Execução de restauração 453.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 35.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 47 - Execução de manutenção 587.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 711.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 273.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - I**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/09/2024, às 10:57.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**914080/2024**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 255.00 metro quadrado;

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO LOCALIZADA EM TIMON - MA

Número da ART: **MA20240816605** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2024 Baixada em: 04/09/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **39.588.269/0001-76**  
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - L PAR Nº: 1724  
Complemento: SALA 103 Bairro: SÃO BENEDITO  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65636246

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 15.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Avenida presidente Médici Nº: 4476  
Complemento: Bairro: PARQUE ALVORADA  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65633020

Coordenadas Geográficas: -5.130296, -42.821465  
Data de início: 23/08/2024 Conclusão efetiva: 01/09/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 39.588.269/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 711.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 54 - Execução de restauração 453.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 35.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 47 - Execução de manutenção 587.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 711.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 273.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 255.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO LOCALIZADA EM TIMON - MA

Número da ART: **MA20240816606** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2024 Baixada em: 04/09/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **39.588.269/0001-76**  
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - L PAR Nº: 1724  
Complemento: SALA 103 Bairro: SÃO BENEDITO  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65636246

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 15.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - L PAR Nº: 4478  
Complemento: Bairro: PARQUE ALVORADA  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65633020

Coordenadas Geográficas: -5.111101, -42.826870  
Data de início: 23/08/2024 Conclusão efetiva: 01/09/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 39.588.269/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 711.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 54 - Execução de restauração 453.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 35.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 47 - Execução de manutenção 587.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 711.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 273.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 255.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO LOCALIZADA EM TIMON - MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**914080/2024**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Número da ART: **MA20240816607** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2024 Baixada em: 04/09/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **39.588.269/0001-76**  
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - L PAR Nº: 1724  
Complemento: SALA 103 Bairro: SÃO BENEDITO  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65636246  
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do contrato: R\$ 15.500,00  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - L PAR Nº: 4480  
Complemento: Bairro: PARQUE ALVORADA  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65633020  
Coordenadas Geográficas: -5.111101, -42.826870  
Data de início: 23/08/2024 Conclusão efetiva: 01/09/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 39.588.269/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 711.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 54 - Execução de restauração 453.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 35.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 47 - Execução de manutenção 587.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 711.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 273.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 255.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO LOCALIZADA EM TIMON - MA

Número da ART: **MA20240816608** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2024 Baixada em: 04/09/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **39.588.269/0001-76**  
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - L PAR Nº: 1724  
Complemento: SALA 103 Bairro: SÃO BENEDITO  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65636246  
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do contrato: R\$ 20.000,00  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ ODÉCIO TEÓFILO SILVA Nº: 103  
Complemento: Bairro: PARQUE ALVORADA  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65633140  
Coordenadas Geográficas: -5.130012, -42.822211  
Data de início: 23/08/2024 Conclusão efetiva: 01/09/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA CPF/CNPJ: 39.588.269/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1572.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 54 - Execução de restauração 1003.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 45.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 47 - Execução de manutenção 781.45 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 1572.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 359.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 321.00 metro quadrado;**

**Observações**

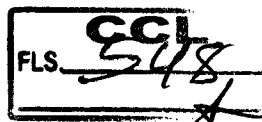
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO LOCALIZADA EM TIMON - MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**



Página 4/15

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**914080/2024**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Número da ART: **MA20240816609** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2024 Baixada em: 04/09/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **39.588.269/0001-76**  
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - L PAR Nº: 1724  
Complemento: SALA 103 Bairro: SÃO BENEDITO  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65636246  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 20.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ ODÉCIO TEÓFILO SILVA Nº: 105  
Complemento: Bairro: PARQUE ALVORADA  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65633140  
Coordenadas Geográficas: -5.130014, -42.822216  
Data de início: 23/08/2024 Conclusão efetiva: 01/09/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: 39.588.269/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1572.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 54 - Execução de restauração 1003.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 45.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 47 - Execução de manutenção 781.45 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 1572.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 359.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 321.00 metro quadrado;**

**Observações**  
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO LOCALIZADA EM TIMON - MA

Número da ART: **MA20240816612** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/09/2024 Baixada em: 04/09/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **39.588.269/0001-76**  
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - L PAR Nº: 1724  
Complemento: SALA 103 Bairro: SÃO BENEDITO  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65636246  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 20.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ ODÉCIO TEÓFILO SILVA Nº: 101  
Complemento: Bairro: PARQUE ALVORADA  
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65633140  
Coordenadas Geográficas: -5.130010, -42.822206  
Data de início: 23/08/2024 Conclusão efetiva: 01/09/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: 39.588.269/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1572.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 54 - Execução de restauração 1003.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 45.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 47 - Execução de manutenção 781.45 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 1572.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 359.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 321.00 metro quadrado;**

**Observações**  
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO LOCALIZADA EM TIMON - MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Página 5/15

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**914080/2024**

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 914080/2024  
09/09/2024, 10:55  
BW6D5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BW6D5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/09/2024, às 10:57.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Médici – L PAR, nº 1724, Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon – MA, CEP.: 65.636-246, inscrita no CNPJ sob nº 56.295.485/0001-42, neste ato representada por seu sócio **VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 040.012.673-73, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na Rua Dois, nº 745, Vila Angélica, CEP: 65634-344, executou para a empresa **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Médici – L - PAR, nº 1724, Sala 103, bairro São Benedito, na cidade de Timon – MA, CEP.: 65.636-246, inscrita no CNPJ sob nº 39.588.269/0001-76, os serviços de execução de obra de engenharia em unidades residenciais, estas localizadas nos endereços abaixo especificados, em conformidade, dentro do prazo, quantidades e especificações estabelecidas, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil **FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA**, portador do Registro Nacional do CREA no 1920717870, inscrito no CPF sob o no 066.477.413-05 e Carteira de Identidade nº. 3.254.629/SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Cinco, no 330, Conjunto Joaquim Pedreira, Bairro São Francisco – Timon-MA, CEP 65.636- 742, realizou:

**Endereço da Obra:** Avenida presidente Médici – L - PAR, 4472, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.

**ART OBRA/SERVIÇO Nº. MA20240816603**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	REVISÃO EM COBERTURA/RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA, ROMANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL.	M²	587,98
2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	35,00
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, TIPO "A", 56 x 56 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO.	M²	273,00
4	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	453,00
5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M²	711,00

**RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA**  
Avenida Presidente Médici, nº. 1724, Sala 103, Bairro São Benedito, Timon-MA, CEP 65.636-246  
CNPJ Nº. 39.588.269/0001-76

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/09/2024, às 10:57.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914080/2024, em 09/09/2024, emitida em

Certidão nº 914080/2024  
09/09/2024, 10:57

Chave de Impressão: BW6D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2024 e contém 8 folhas



	PREPARO EM BETONEIRA 400L.		
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	711,00
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	255,00

Endereço da Obra: Avenida presidente Médici – L - PAR, 4474, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.

ART OBRA/SERVIÇO Nº. MA20240816604

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	REVISÃO EM COBERTURA/RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1º, ITABAIANINHA, ROMANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL.	M²	587,98
2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	35,00
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, TIPO "A", 56 x 56 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO.	M²	273,00
4	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	453,00
5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	711,00
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	711,00
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	255,00

RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA  
Avenida Presidente Médici, nº. 1724, Sala 103, Bairro São Benedito, Timon-MA, CEP 65.636-246  
CNPJ Nº. 39.588.269/0001-76

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 09/09/2024, às 10:57.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914080/2024, em 09/09/2024, emitida

Certidão nº 914080/2024  
09/09/2024, 10:57

Chave de Impressão: BW6D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2024 e contém 8 folhas





Endereço da Obra: Avenida presidente Médici – L - PAR, 4476, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.

ART OBRA/SERVIÇO Nº. MA20240816605

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	REVISÃO EM COBERTURA/RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA, ROMANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL.	M²	587,98
2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	35,00
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, TIPO "A", 56 x 56 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO.	M²	273,00
4	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	453,00
5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	711,00
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	711,00
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	255,00

Endereço da Obra: Avenida presidente Médici – L - PAR, 4478, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.

ART OBRA/SERVIÇO Nº. MA20240816606

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	REVISÃO EM COBERTURA/RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA, ROMANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL.	M²	587,98

RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA  
Avenida Presidente Médici, nº. 1724, Sala 103, Bairro São Benedito, Timon-MA, CEP 65.636-246  
CNPJ Nº. 39.588.269/0001-76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914080/2024, em 09/09/2024 em emitida



Certidão nº 914080/2024  
09/09/2024, 10:57  
Chave de Impressão: BW6D5  
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 09/09/2024, às 10:57.







2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	35,00
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, TIPO "A", 56 x 56 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO.	M²	273,00
4	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	453,00
5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	711,00
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	711,00
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	255,00

Endereço da Obra: Avenida presidente Médici – L - PAR, 4480, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.

ART OBRA/SERVIÇO Nº. MA20240816607

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	REVISÃO EM COBERTURA/RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA, ROMANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL.	M²	587,98
2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	35,00
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, TIPO "A", 56 x 56 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO.	M²	273,00
4	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	453,00

RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA  
Avenida Presidente Médici, nº. 1724, Sala 103, Bairro São Benedito, Timon-MA, CEP 65.636-246  
CNPJ Nº. 39.588.269/0001-76

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/09/2024, às 10:57.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914080/2024, em 09/09/2024, emitida em

Certidão nº 914080/2024  
09/09/2024, 10:57  
Chave de Impressão: BW6D5  
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2024 e contém 8 folhas





5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	711,00
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	711,00
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	255,00

Endereço da Obra: Rua José Odécio Teófilo da Silva, nº. 103, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.

ART OBRA/SERVIÇO Nº. MA20240816608

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	REVISÃO EM COBERTURA/RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1º, ITABAIANINHA, ROMANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL.	M²	781,45
2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	45,00
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, TIPO "A", 56 x 56 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO.	M²	359,00
4	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	1003,00
5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	1.572,00
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	1572,00

RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA  
Avenida Presidente Médici, nº. 1724, Sala 103, Bairro São Benedito, Timon-MA, CEP 65.636-246  
CNPJ Nº. 39.588.269/0001-76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914080/2024, em 09/09/2024 emitida em

Certidão nº 914080/2024  
09/09/2024, 10:57  
Chave de Impressão: BW6D5  
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/09/2024, às 10:57.





7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	321,00
---	-----------------------	----------------	--------

Endereço da Obra: Rua José Odécio Teófilo da Silva, nº. 105, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.

ART OBRA/SERVIÇO Nº. MA20240816609

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	REVISÃO EM COBERTURA/RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA, ROMANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL.	M <sup>2</sup>	781,45
2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	45,00
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, TIPO "A", 56 x 56 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO.	M <sup>2</sup>	359,00
4	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M <sup>2</sup>	1003,00
5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M <sup>2</sup>	1.572,00
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M <sup>2</sup>	1572,00
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	321,00

Endereço da Obra: Rua José Odécio Teófilo da Silva, nº. 101, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.

ART OBRA/SERVIÇO Nº. MA20240816612

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	REVISÃO EM COBERTURA/RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA,	M <sup>2</sup>	781,45

RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA  
Avenida Presidente Médici, nº. 1724, Sala 103, Bairro São Benedito, Timon-MA, CEP 65.636-246  
CNPJ Nº. 39.588.269/0001-76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914080/2024, em 09/09/2024, emitida em

Certidão nº 914080/2024  
09/09/2024, 10:57

Chave de Impressão: BW6D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2024 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caihau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 09/09/2024, às 10:57.





	ROMANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL.		
2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	45,00
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, TIPO "A", 56 x 56 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO.	M <sup>2</sup>	359,00
4	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M <sup>2</sup>	1003,00
5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M <sup>2</sup>	1.572,00
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M <sup>2</sup>	1572,00
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	321,00

Período de realização dos serviços: 23/08/2024 a 01/09/2024.

TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	REVISÃO EM COBERTURA/RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA, ROMANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL.	M <sup>2</sup>	5.284,25
2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	310,00
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, TIPO "A", 56 x 56 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO.	M <sup>2</sup>	2.442,00
4	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M <sup>2</sup>	5.274,00

RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA  
Avenida Presidente Médici, nº. 1724, Sala 103, Bairro São Benedito, Timon-MA, CEP 65.636-246  
CNPJ Nº. 39.588.269/0001-76

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/09/2024, às 10:57.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914080/2024, em 09/09/2024



Certidão nº 914080/2024  
09/09/2024, 10:57

Chave de Impressão: BW6D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2024 e contém 8 folhas





	UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.		
5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	8.271,00
6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	8.271,00
7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2.238,00

Timon-MA, 03 de Setembro de 2024.

Sidney Marcos Pereira Rodrigues  
Sócio Administrador  
CPF 005.022.113-26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914080/2024, em 09/09/2024 emitida



Certidão nº 914080/2024  
09/09/2024, 10:57

Chave de Impressão: BW6D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2024 e contém 8 folhas

RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA  
Avenida Presidente Médici, nº. 1724, Sala 103, Bairro São Benedito, Timon-MA, CEP 65.636-246  
CNPJ Nº. 39.588.269/0001-76

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/09/2024, às 10:57.



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Ao segundo dia de Setembro de dois mil e vinte e quatro declaro que recebemos, em caráter definitivo, a obra de execução de manutenção em unidades residenciais, no município de Timon-MA, objeto do contrato 01/2024, firmado entre a empresa **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Médici – L

- PAR, nº 1724, Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon – MA, CEP.: 65.636-246, inscrita no CNPJ sob nº 56.295.485/0001-42, neste ato representada por seu sócio **VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 040.012.673-73, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na Rua Dois, nº 745, Vila Angélica, CEP: 65634-344, sob a execução e responsabilidade técnica da Engenheira Civil **FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA**, portador do Registro Nacional do CREA no 1920717870, inscrito no CPF sob o nº 066.477.413-05 e Carteira de Identidade nº. 3.254.629/SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Cinco, no 330, Conjunto Joaquim Pedreira, Bairro São Francisco – Timon-MA, CEP 65.636- 742, e a empresa **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Médici – L - PAR, nº 1724, Sala 103, bairro São Benedito, na cidade de Timon – MA, CEP.: 65.636-246, inscrita no CNPJ sob nº 39.588.269/0001-76. Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada no período de **23/08/2024 a 01/09/2024**, de acordo com as condições contratuais, quantidades, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

### Endereços das obras:

- Endereço da Obra:** Avenida presidente Médici – L - PAR, 4472, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.
- Endereço da Obra:** Avenida presidente Médici – L - PAR, 4474, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.
- Endereço da Obra:** Avenida presidente Médici – L - PAR, 4476, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.
- Endereço da Obra:** Avenida presidente Médici – L - PAR, 4478, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.
- Endereço da Obra:** Avenida presidente Médici – L - PAR, 4480, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914080/2024, em 09/09/2024 em emita

Certidão nº 914080/2024  
09/09/2024, 10:57

Chave de Impressão: BW6D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2024 e contém 2 folhas





- f) **Endereço da Obra:** Rua José Odécio Teófilo da Silva, nº. 101, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.
- g) **Endereço da Obra:** Rua José Odécio Teófilo da Silva, nº. 103, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.
- h) **Endereço da Obra:** Rua José Odécio Teófilo da Silva, nº. 105, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA.

**gov.br** Documento assinado digitalmente  
PAULO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA  
Data: 06/09/2024 11:13:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Timon-MA, 01 de Setembro de 2024.

**Paulo Henrique Azevedo da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
Registro Regional: 0000543478DDMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 914080/2024, em 09/09/2024 em emitida



Certidão nº 914080/2024  
09/09/2024, 10:57  
Chave de Impressão: BW6D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/09/2024 e contém 2 folhas





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 1724, Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon – MA, CEP.: 65.636-246, inscrita no CNPJ sob nº 56.295.485/0001-42, neste ato representada por seu sócio **VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 040.012.673-73, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na Rua Dois, nº 745, Vila Angélica, CEP: 65634-344, executou para a empresa **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 1724, Sala 103, bairro São Benedito, na cidade de Timon – MA, CEP.: 65.636-246, inscrita no CNPJ sob nº 39.588.269/0001-76, os serviços de engenharia em unidades residenciais, estas localizadas nos endereços abaixo especificados, em conformidade, dentro do prazo, quantidades e especificações estabelecidas, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil **FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA**, portador do Registro Nacional do CREA no 1920717870, inscrito no CPF sob o no 066.477.413-05 e Carteira de Identidade nº. 3.254.629/SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Cinco, no 330, Conjunto Joaquim Pedreira, Bairro São Francisco – Timon-MA, CEP 65.636- 742, realizou:

**Endereço da Obra:** Rua 15, nº. 671, Bairro Planalto Boa Esperança (Vila do BEC), Timon-MA.

**ART OBRA/SERVIÇO Nº. MA20240820501**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	<b>TELHADO E FORRO</b>		
1.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	100,00
1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA ROMANA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	100,00
1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	7,00
1.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS PLACAS 60X60CM	M2	88,58
1.5	FORRO EM GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	M2	97,50
1.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	26,00

**RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA**

Avenida Presidente Médici, nº. 1724, Sala 103, Bairro São Benedito, Timon-MA, CEP 65.636-246  
CNPJ Nº. 39.588.269/0001-76



1.7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	12,00
1.8	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	12,00
1.9	COBERTURA METALICA, PERFIL E TELHA TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	20,00
<b>2</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
2.1	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COR MOGNO, 0,70X2,10M, PORTAL EM AÇO NA COR BRANCA, DOBRADICA E FECHADURA	UN	2,00
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COR MOGNO, 0,80X2,10M, PORTAL EM AÇO NA COR BRANCA, DOBRADICA E FECHADURA	UN	3,00
2.3	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DUPLA FACE PIVOTANTE NA COR BRANCA, 1,00X3,00M, DOBRADIÇA, FECHADURA E PUXADOR DE INOX	UN	1,00
2.4	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DUPLA FACE PIVOTANTE NA COR BRANCA, 0,80X2,10M, DOBRADIÇA, FECHADURA	UN	1,00
2.5	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER, COM PORTA SOCIAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NA COR BRANCA, 4,00X2,10M, ROLDANAS, TRILHOS, FECHADURA	UN	1,00
2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 0,60X0,50, FECHADURA	UN	3,00
2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 1,20X1,10, FECHADURA	UN	3,00
2.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 1,50X1,10, FECHADURA	UN	1,00
2.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO REFLETIVO 0,70X2,40M, ABERTURA MAXAIR CENTRAL, TRAVA CENTRAL	UN	1,00
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, PAREDES E PAINÉIS</b>		
3.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 3,00M	M3	5,00
3.2	CONCRETO ARMADO 25MPA	M3	7,50
3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	108,00


3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	362,00
3.7	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	17,00
3.8	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	62,50
3.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	25,00
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
4.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	2,00
4.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	4,00
4.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	1,00
4.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	3,00
4.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	35,00
4.6	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	4,00
4.7	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	4,00
4.8	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 24W, LUZ BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
4.9	PAINEL DE LED DE EMBUTIR 18W, LUZ BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
4.10	SPOT DE EMBUTIR 5W, LUZ AMARELA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
4.11	SPOT DE SOBREPOR 5W, LUZ AMARELA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
4.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
<b>5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS</b>		
5.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00

5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
5.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	7,00
5.4	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
5.5	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
5.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	3,00
5.7	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	2,00
5.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
5.9	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
5.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
5.11	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00
5.12	CHUVEIRO DE PLASTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
5.13	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 - BDI = 25,00	UN	25,00
5.14	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 - BDI = 25,00	UN	10,00
5.15	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 - BDI = 25,00	UN	4,00
<b>6</b>	<b>BANCADAS, SOLEIRAS E PEITORILS</b>		
6.1	BANCADA ESCULPIDA DE GRANITO BEGE BAHIA PARA LAVATÓRIO 0,50 X 1,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
6.2	BANCADA DE GRANITO BEGE BAHIA PARA PIA DE COZINHA 2,50X0,70M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
6.3	BANCADA TIPO ILHA DE GRANITO BEGE BAHIA 1,50X0,70X1,00M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO BEGE BAHIA L= 15cm	M	4,50

6.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEITORIL DE GRANITO BEGE BAHIA L= 15 cm	M	5,80
<b>7</b>	<b>PINTURA EM GERAL</b>		
7.1	SERVIÇO COM EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	376,00
7.2	SERVIÇO DE PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS P/ESQUADRIA FERRO	M2	13,00
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	19,00
7.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	752,00
7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	752,00
7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA RUSTICA	M2	17,00
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS</b>		
8.1	REVESTIMENTO PORCELANATO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM	M2	90,00
8.2	PISO EM CONCRETO 25 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	248,00
8.3	REVESTIMENTO PORCELANATO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM	M2	201,05
8.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	752,00
8.5	SERVIÇO DE REBOCO APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	752,00
<b>9</b>	<b>SEGURANÇA ELETRONICA</b>		
9.1	CERCA ELETRICA	M	72,00
<b>10</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	260,00

Período de realização dos serviços: 23/08/2024 a 02/09/2024.

Timon-MA, 03 de setembro de 2024.

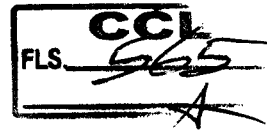
Documento assinado digitalmente  
 **SIDNEY MARCOS PEREIRA RODRIGUES**  
 Data: 28/09/2024 14:20:49-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sidney Marcos Pereira Rodrigues  
 Socio Administrador



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
 Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-MA**



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**914439/2024**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA**  
 Registro: **146079MA** RNP: **1920717870**  
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20240820501** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/09/2024**  
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **39.588.269/0001-76**  
 Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI - L PAR** Nº: **1724**  
 Complemento: **SALA 103** Bairro: **SÃO BENEDITO**  
 Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65636246**  
 Contrato: Celebrado em:  
 Valor do contrato: **R\$ 150.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
 Ação institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **RUA QUINZE** Nº: **671**  
 Complemento: **Vila do BEC** Bairro: **BOA ESPERANÇA**  
 Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65636846**  
 Coordenadas Geográficas: **-5.141178, -42.827408**  
 Data de início: **23/08/2024** Situação: **atividade em andamento**  
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
 Proprietário: **RODRIGUES E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **39.588.269/0001-76**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 108.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 362.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 6.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 10.30 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 90.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 100.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 7.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 88.58 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 26.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 12.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 5.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 3.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 8.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 3.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 3.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 3.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 378.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 13.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 19.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 19.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 752.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 752.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 17.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 201.05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 752.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 97.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 248.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 49 - Execução de obra 7.50 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 17.00 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 248.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 7.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 6.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 51.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 3.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 20.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 -**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA



Página 2/60

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
914439/2024  
Atividade em andamento

ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 100.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 12.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 5.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 25.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 62.50 metro cúbico; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 260.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE UNIDADE RESIDENCIAL LOCALIZADA EM TIMON-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 58 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 914439/2024  
13/09/2024, 09:22  
zyZZ7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zyZZ7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 13/09/2024, às 09:23.





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8679451**

CPF/CNPJ: **56.295.485/0001-42**

Nome/Razão Social/Endereço

**ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
**AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI**  
**SÃO BENEDITO**  
**TIMON/MA 65636-246**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

**Observações:**

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **04/09/2024**

Autenticação: **jqnq.rn7h.pvbe.xcg1**

CCY  
FLS. 568  
A



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
8679451	04/09/2024	04/09/2024	04/12/2024

**Dados básicos:**  
CNPJ : 56.295.485/0001-42  
Razão Social : ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Nome fantasia : ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Data de abertura : 05/08/2024

**Endereço:**  
logradouro: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI  
N.º: 1724 Complemento: SALA 105  
Bairro: SÃO BENEDITO Município: TIMON  
CEP: 65636-246 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
--------	-----------

22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10
------	---

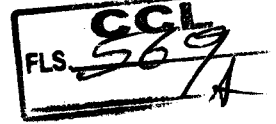
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	U7JC6YSYT3TX14FW
------------------------------	------------------





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

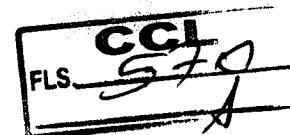
Número da Certidão: 43949269  
Emitido em: 04/09/2024  
Válida até: 04/10/2024

**INTERESSADO:** ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 56.295.485/0001-42

### NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Govorno do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA NIRE : 21201569245 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403620092						
NIRE (Sede) 21201569245	CNPJ 56.295.485/0001-42	Data de Ato Constitutivo 05/08/2024	Início de Atividade 05/08/2024						
Endereço Completo Avenida Presidente Médici, Nº 1724, SALA 105;, São Benedito - Timon/MA - CEP 65636-246									
Objeto Social Construção de edifícios; Compra e venda de imóveis próprios; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Administração de obras; Perfuração e construção de poços de água; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Usinas de compostagem; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Serviços de arquitetura; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de engenharia; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas.									
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato	
Nome TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO		CPF/CNPJ 073.496.793-43		R\$ 500.000,00		Sócio		S Indeterminado	
Nome VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES		CPF/CNPJ 040.012.673-73		R\$ 500.000,00		Sócio		S Indeterminado	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato					
Nome TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS NETO		073.496.793-43		Indeterminado					
Nome VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES		CPF 040.012.673-73		Indeterminado					
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação			
Data 04/09/2024		20241172403		310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status xxxxx			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2024, às 10:48:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5GA0DZEW.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

CCL  
FLS. 571

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

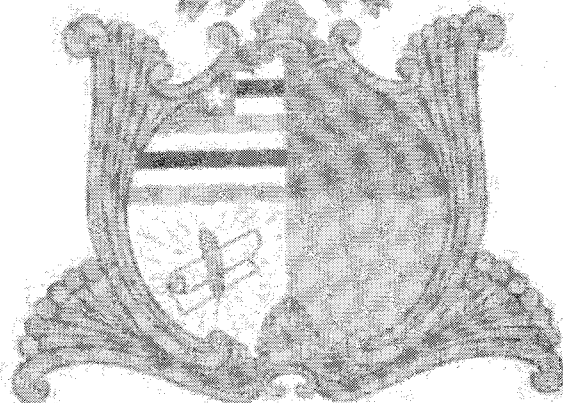
Certificamos que ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403620166	
NIRE 21201569245 CNPJ 56.295.485/0001-42		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida Presidente Médici, Nº 1724, SALA 105;, São Benedito - Timon/MA - CEP 65636-246			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20241172403	04/09/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20241167833	03/09/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20241167833	03/09/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20240997786	05/08/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201569245	05/08/2024	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2024, às 10:50:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AHVKOKUA**.



MAC2403620166

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**ATESTADO DE NÃO VISITA**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03322/2024;**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

A empresa **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Médici – L PAR, nº 1724, Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon – MA, CEP.: 65.636-246, inscrita no CNPJ sob nº 56.295.485/0001-42, neste ato representada por seu sócio **VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 040.012.673-73, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na Rua Dois, nº 745, Vila Angélica, CEP: 65634-344, declara tácita e expressamente que, por liberalidade própria, não visitou o local da obra/serviço, e que mesmo assim executará a obra/serviço nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

VITHOR  
THERSANDRO  
SANTOS  
SOARES: 0400  
1267373

Assinado digitalmente por VITHOR  
THERSANDRO SANTOS  
SOARES: 04001267373  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1: OU=Videoconferencia, OU=  
3254941508172, OU=IC SyngularID  
M:0161, CN=VITHOR THERSANDRO  
SANTOS SOARES:04001267373  
Razão: Em conformo com os termos  
definidos por minha assinatura neste  
documento.  
Localização:  
Data: 2024.09.30 10:05:47-03'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.2

Timon (MA), 28 de Setembro de 2024.

**ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
Vithor Thersandro Santos Soares  
CPF.: 040.012.673-73  
RG.: 0755847920226–SSP/MA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA  
Data: 28/09/2024 16:10:01-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA**  
**FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA**  
Engenheira Civil  
CREA Nº 1920717870

## DECLARAÇÃO FORMAL UNIFICADA

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03322/2024;**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

A empresa **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Médici – L PAR, nº 1724, Sala 105, bairro São Benedito, na cidade de Timon – MA, CEP.: 65.636-246, inscrita no CNPJ sob nº 56.295.485/0001-42, neste ato representada por seu sócio **VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 040.012.673-73, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na Rua Dois, nº 745, Vila Angélica, CEP: 65634-344, declara tácita e expressamente:

- (a) Que se submete a todas as condições deste Edital e das que constam de seus anexos;
- (b) Que garantimos o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 90 (noventa) dias a partir da data da apresentação da proposta;
- (c) Que aceita imposição das multas na forma e seus valores estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- (d) Que não foi considerada inidônea por ato do Poder Federal, Estadual ou Municipal e que não se encontra impedida de transacionar com órgãos da administração pública direta ou indireta;
- (e) Que participa desta licitação sem caráter de firma associada, não fazendo parte de firma associada, de consórcio ou grupo de firmas;
- (f) Que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;
- (g) Que optou por não realizar a visita técnica no local de execução do objeto, que conhece as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante;
- (h) Que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

Timon (MA), 28 de Setembro de 2024.

VITHOR  
THERSANDRO  
SANTOS  
SOARES:04001267373

Assinado digitalmente por VITHOR THERSANDRO  
SANTOS SOARES:04001267373  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF  
A1=OU=Videoconferencia, OU=32540441000172,  
OU=ICP SingularID Multiple, CN=VITHOR  
THERSANDRO SANTOS SOARES:04001267373  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por  
minha assinatura neste documento  
Localidade:  
Data: 2024.10.10 12:08:58-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
Vithor Thersandro Santos Soares  
CPF.: 040.012.673-73  
RG.: 0755847920226-SSP/MA

**ATA FINAL**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Concorrência por Menor Preço - 005/2024

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS-MA NOS POVOADOS PINDOBA (1º DISTRITO) E PALESTINA (2º DISTRITO).	533.502,24	1	SVÇ	Adjudicado

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
12/09/2024 - 10:19	CONCORRÊNCIA 005-2024.rar
10/10/2024 - 11:28	SECRETARIA MUNICIPAL (4).pdf

**Mensagens Enviadas pelo Presidente de Comissão**

Data	Assunto	Frase
01/10/2024 - 11:47:04	Negociação aberta para o processo 005/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 005/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2024 - 16:54:42	Documentos solicitados para o processo 005/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2024 - 18:08:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/10/2024 - 11:40:23	Documentos solicitados para o processo 005/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 005/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/10/2024 - 12:18:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 005/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

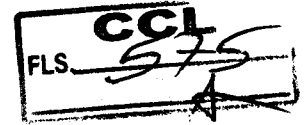
**Vencedores**

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).	ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	N/C	N/C	400.000,00	1	400.000,00

**Declarações Obrigatórias**

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.





Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Acessibilidade

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09.228.043/0001-01	13/09/2024 - 11:21:46	N/C	N/C	1	R\$516.160,00	R\$ 516.160,00	Não
E.L CARVALHO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	38.708.675/0001-62	13/09/2024 - 14:16:57	N/C	N/C	1	R\$533.500,00	R\$ 533.500,00	Sim
L DA SILVA VILELA ENGENHARIA	40.138.617/0001-92	16/09/2024 - 12:01:21	N/C	N/C	1	R\$522.832,19	R\$ 522.832,19	Sim
J R SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	10.809.593/0001-95	16/09/2024 - 17:32:43	N/C	N/C	1	R\$533.502,24	R\$ 533.502,24	Não
F. W. PINHEIRO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	29.180.099/0001-32	18/09/2024 - 11:54:11	N/C	N/C	1	R\$533.502,24	R\$ 533.502,24	Não
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS LTDA	12.026.916/0001-08	19/09/2024 - 15:26:50	N/C	N/C	1	R\$400.126,67	R\$ 400.126,67	Sim
MATRIZ ENGENHARIA LTDA	32.575.655/0001-84	20/09/2024 - 11:05:26	N/C	N/C	1	R\$453.476,91	R\$ 453.476,91	Sim
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	17.132.538/0001-52	25/09/2024 - 16:11:09	N/C	N/C	1	R\$533.502,24	R\$ 533.502,24	Sim
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	25/09/2024 - 16:49:17	N/C	N/C	1	R\$533.502,24	R\$ 533.502,24	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	26/09/2024 - 09:12:20	N/C	N/C	1	R\$533.502,24	R\$ 533.502,24	Sim
LOPES PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	26/09/2024 - 22:36:13	N/C	N/C	1	R\$533.502,24	R\$ 533.502,24	Sim
PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	34.892.534/0001-91	27/09/2024 - 15:25:49	SVÇ	SVÇ	1	R\$533.502,24	R\$ 533.502,24	Sim
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	28/09/2024 - 14:29:32	obra	serviços	1	R\$400.126,68	R\$ 400.126,68	Sim
ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	56.295.485/0001-42	28/09/2024 - 14:32:57	N/C	N/C	1	R\$522.442,02	R\$ 522.442,02	Sim
EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA	21.690.520/0001-43	28/09/2024 - 21:57:15	N/C	N/C	1	R\$533.502,00	R\$ 533.502,00	Sim
CONSTRUTORA ROCHA LTDA	10.917.174/0001-77	30/09/2024 - 07:51:30	N/C	N/C	1	R\$502.686,76	R\$ 502.686,76	Sim
APICE CONSTRUÇOES LTDA	04.361.448/0001-91	29/09/2024 - 13:35:51	N/C	N/C	1	R\$500.000,00	R\$ 500.000,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
I V N DE OLIVEIRA EIRELI	17.132.538/0001-52	60 dias
F. W. PINHEIRO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	29.180.099/0001-32	90 dias
CONSTRUTORA ROCHA LTDA	10.917.174/0001-77	60 dias
EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA	21.690.520/0001-43	60 dias
L F M TORRES AVILA LTDA	38.218.029/0001-17	90 dias
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS LTDA	12.026.916/0001-08	60 dias
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	60 dias
APICE CONSTRUÇOES LTDA	04.361.448/0001-91	120 dias
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	60 dias
PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	34.892.534/0001-91	60 dias

Página 2 de 6



LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	60 dias
J R SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	10.809.593/0001-95	60 dias
E.L CARVALHO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	38.708.675/0001-62	60 dias
L DA SILVA VILELA ENGENHARIA	40.138.617/0001-92	60 dias
F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	09.228.043/0001-01	60 dias
MATRIZ ENGENHARIA LTDA	32.575.655/0001-84	90 dias
ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	56.295.485/0001-42	90 dias

## Lances Enviados

### 0001 - Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/09/2024 - 11:21:46	516.160,00 (proposta)	09.228.043/0001-01 - F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2024 - 14:16:57	533.500,00 (proposta)	38.708.675/0001-62 - E.L CARVALHO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Válido
16/09/2024 - 12:01:21	522.832,19 (proposta)	40.138.617/0001-92 - L DA SILVA VILELA ENGENHARIA	Válido
16/09/2024 - 17:32:43	533.502,24 (proposta)	10.809.593/0001-95 - J R SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
18/09/2024 - 11:54:11	533.502,24 (proposta)	29.180.099/0001-32 - F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Válido
19/09/2024 - 15:26:50	400.126,67 (proposta)	12.026.916/0001-08 - SEBASTIÃO ALVES DOS REIS LTDA	Válido
20/09/2024 - 11:05:26	453.476,91 (proposta)	32.575.655/0001-84 - MATRIZ ENGENHARIA LTDA	Válido
25/09/2024 - 16:11:09	533.502,24 (proposta)	17.132.538/0001-52 - I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
25/09/2024 - 16:49:17	533.502,24 (proposta)	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido
26/09/2024 - 09:12:20	533.502,24 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
26/09/2024 - 22:36:13	533.502,24 (proposta)	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
27/09/2024 - 15:25:49	533.502,24 (proposta)	34.892.534/0001-91 - PROSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
28/09/2024 - 14:29:32	400.126,68 (proposta)	28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	Válido
28/09/2024 - 14:32:57	522.442,02 (proposta)	56.295.485/0001-42 - ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	Válido
28/09/2024 - 21:57:15	533.502,00 (proposta)	21.690.520/0001-43 - EDIFICA CONSTRUCOES LTDA	Válido
29/09/2024 - 13:35:51	500.000,00 (proposta)	04.361.448/0001-91 - APICE CONSTRUCOES LTDA	Válido
30/09/2024 - 07:51:30	502.686,76 (proposta)	10.917.174/0001-77 - CONSTRUTORA ROCHA LTDA	Válido
01/10/2024 - 11:19:11	453.476,90	17.132.538/0001-52 - I V N DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
01/10/2024 - 11:19:16	400.200,00	29.180.099/0001-32 - F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Válido
01/10/2024 - 11:20:09	400.127,00	29.180.099/0001-32 - F. W. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Válido
01/10/2024 - 11:20:31	477.400,00	09.228.043/0001-01 - F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	Válido
01/10/2024 - 11:21:48	400.126,67	56.295.485/0001-42 - ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	Válido
01/10/2024 - 11:22:38	400.126,67	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
01/10/2024 - 11:22:54	499.999,90	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
01/10/2024 - 11:24:20	500.000,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido
01/10/2024 - 11:25:44	453.422,16	21.690.520/0001-43 - EDIFICA CONSTRUCOES LTDA	Válido
01/10/2024 - 11:25:56	450.000,00	38.218.029/0001-17 - L F M TORRES AVILA LTDA	Válido





01/10/2024 - 11:26:56	400.126,68	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
01/10/2024 - 11:35:21	400.000,00	56.295.485/0001-42 - ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	01/10/2024 - 18:08:00	56.295.485/0001-42 - ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAS.pdf
0001	10/10/2024 - 12:18:44	56.295.485/0001-42 - ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ALPHA.pdf

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
17/10/2024 - 10:30	22/10/2024 - 23:59	25/10/2024 - 23:59

**0001 - Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito).**

## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
12.026.916/0001-08 - SEBASTIÃO ALVES DOS REIS LTDA	01/10/2024 - 15:35:29	Senhor Presidente da Comissão, As empresas que ofertarem valores com descontos acima de 25% deverão ser desclassificadas, pois elas não cumprem com o art. 59, nº 5, "PAR" 4º da Lei nº 14.133/2021 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Deverão ser desclassificadas ainda conforme Art. 11 da Lei 14.133/2021: O processo licitatório tem por objetivos: III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.	Deferido

## Chat

Data	Apelido	Frase
12/09/2024 - 10:26:56	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Será aplicado os benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei nº 123/2006, pois o valor estimado da presente licitação não é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021..
30/09/2024 - 11:40:51	Presidente da Comissão	Bom dia.
30/09/2024 - 11:44:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/09/2024 - 12:02:07	Presidente da Comissão	Senhores licitantes, daremos continuidade a sessão amanhã dia 01/10/2024, às 11:00 hs.
01/10/2024 - 11:11:57	Presidente da Comissão	Bom dia senhores(as) licitantes
01/10/2024 - 11:16:59	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/10/2024 - 11:16:59	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/10/2024 - 11:16:59	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/10/2024 - 11:16:59	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/10/2024 - 11:17:10	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo presidente de comissão.
01/10/2024 - 11:17:10	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/10/2024 - 11:28:58	Sistema	O item 0001 foi encerrado em situação de empate.
01/10/2024 - 11:33:43	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 01/10/2024 às 11:44.
01/10/2024 - 11:33:43	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 400.126,67 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 01/10/2024 às 11:44.
01/10/2024 - 11:44:03	Sistema	O item 0001 foi encerrado.




01/10/2024 - 11:47:04	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 400.000,00.
01/10/2024 - 11:47:04	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
01/10/2024 - 11:48:53	F. ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	Negociação Item 0001: Nossa empresa ja chegou no melhor valor possivel senhor Pregoeiro.
01/10/2024 - 11:49:24	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo presidente de comissão para 01/10/2024 às 14:00.
01/10/2024 - 12:57:59	Presidente da Comissão	Senhores(as) licitantes a sessão será suspensa e retomaremos hoje às 15h00min.
01/10/2024 - 15:33:16	Presidente da Comissão	Bom dia senhores(as) licitantes
01/10/2024 - 15:33:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 01/10/2024 às 15:53.
01/10/2024 - 15:35:29	Sistema	O fornecedor SEBASTIÃO ALVES DOS REIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/10/2024 - 16:38:26	Presidente da Comissão	Peço que permaneçam logados.
01/10/2024 - 16:54:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 02/10/2024.
01/10/2024 - 16:54:42	Sistema	Motivo: Atenção empresa ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA peço que apresente no prazo estabelecido conforme edital, carta proposta, orçamento das planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, orçamento (s) detalhado (s) contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS).
01/10/2024 - 16:57:18	Presidente da Comissão	Após termino da diligencia solicitada, a sessão ficara suspensa com retorno para o dia 03/10/2024 às 10:00 horas.
01/10/2024 - 18:08:00	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/10/2024 - 10:18:50	Presidente da Comissão	Bom dia.
03/10/2024 - 10:29:40	Presidente da Comissão	Tendo em vista o envio da Diligencia por parte da empresa ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, a sessão ficará suspensa para a análise do referido documento pelo setor técnico responsável, retomaremos dia 08/10/2024, às 11h00min
09/10/2024 - 09:13:30	Presidente da Comissão	Bom dia.
09/10/2024 - 09:56:57	Presidente da Comissão	Atenção, ontem e hoje estamos enfrentando problemas técnicos com a conexão de internet, desta forma a sessão ficará suspensa com retorno para o dia 10/10/2024, às 11:00 hs.
10/10/2024 - 11:02:21	Presidente da Comissão	Bom dia
10/10/2024 - 11:21:36	Presidente da Comissão	Peço que permaneçam logados.
10/10/2024 - 11:28:13	Sistema	O Presidente de Comissão adicionou o arquivo (SECRETARIA MUNICIPAL (4).pdf) em 10/10/2024 às 11:28.
10/10/2024 - 11:38:43	Presidente da Comissão	Em relação à proposta da empresa conforme parecer técnico anexado, informo a todos que a empresa ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Encontra-se dentro dos patamares regulares.
10/10/2024 - 11:40:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 10/10/2024.
10/10/2024 - 11:40:23	Sistema	Motivo: Atenção empresa ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, Solicito envio dos documentos de habilitação conforme edital.
10/10/2024 - 11:41:54	Presidente da Comissão	Daremos continuidade a sessão hoje 10/10/2024, às 16:30.
10/10/2024 - 12:18:44	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/10/2024 - 16:30:53	Presidente da Comissão	Boa tarde.
10/10/2024 - 16:49:25	Presidente da Comissão	foi anexado ao processo diligencia solicitada, desta forma a sessão ficara suspensa para analise dos domentos enviados, retomaremos dia 11/10/2024, às 11:00 horas.
15/10/2024 - 10:23:46	Presidente da Comissão	Bom dia
15/10/2024 - 10:59:39	Presidente da Comissão	Senhores licitantes os documentos solicitados continuam em análise, a sessão será suspensa e retomaremos dia 16/10/2024 às 09h00min.
16/10/2024 - 10:54:07	Presidente da Comissão	Bom dia senhores(as) licitantes
16/10/2024 - 10:54:37	Presidente da Comissão	Senhores licitantes os documentos solicitados continuam em análise, a sessão será suspensa e retomaremos dia 17/10/2024 às 09h00min.
17/10/2024 - 09:08:03	Presidente da Comissão	Bom dia
17/10/2024 - 09:14:08	Presidente da Comissão	Peço que permaneçam logados.
17/10/2024 - 09:57:49	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
17/10/2024 - 09:58:40	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
17/10/2024 - 09:59:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo presidente de comissão para 17/10/2024 às 10:30.
17/10/2024 - 11:45:20	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
17/10/2024 - 11:45:20	Sistema	Intenção: Senhor Presidente da Comissão, As empresas que ofertarem valores com descontos acima de 25% deverão ser desclassificadas, pois elas não cumprem com o art. 59, nº 5, 'PAR' 4º da Lei n.º 14.133/2021 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Deverão ser desclassificadas ainda conforme Art. 11 da Lei 14.133/2021: O processo licitatório tem por objetivos: III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.
17/10/2024 - 11:48:10	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo presidente de comissão para 22/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 25/10/2024 às 23:59.
24/10/2024 - 16:33:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/10/2024 - 16:39:39	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo.





Igor Mario Cutrim dos Santos  
Presidente



Arnaldo Banvindo Macedo Lima  
Apoio



Jovan Balby Cunha  
Substituto



CCl  
FLS. 580  
★

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Concorrência por Menor Preço - 005/2024

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito). - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 533.502,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (56.295.485/0001-42)	Adjudicado em: 31/10/2024 - 16:39:39 - Por: Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo	N/C	N/C	1	400.000,00

Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo

Autoridade Competente



**PARECER**

**PROCESSO Nº 03322/2024**

**CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS-MA NOS POVOADOS PINDOBA (1º DISTRITO) E PALESTINA (2º DISTRITO).**

**EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS-MA NOS POVOADOS PINDOBA ( 1º DISTRITO) E PALESTINA ( 2º DISTRITO). CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

**1 - RELATÓRIO**

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na zona rural de Caxias-Ma, nos Povoados Pindoba ( 1º Distrito) e Palestina ( 2º Distrito), por meio da Concorrência Eletrônica nº 005/2024**, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/21.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº 03322/2024, que trata da realização da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024, pelo Município de Caxias/MA, em que a empresa vencedora do certame foi **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO**

A **Concorrência** é a modalidade de licitação para contratação de serviços especiais, de obras, serviços comuns e especiais de engenharia, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço ou maior desconto, conforme o art. 4º da IN 73/22.

Colaciona a legislação em seu artigo 17 que a Concorrência e o Pregão Eletrônico seguem o mesmo rito procedimental, adotando-se o pregão quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidades que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio das especificações de mercado, conforme o art. 29, da Lei n. 14.133/2021.



Não se aplicando o Pregão Eletrônico em contratações de serviços técnicos especializados de natureza intelectual e de obras e serviços de engenharia, com exceção os serviços de engenharia comuns, de acordo com o art. 6º, XXI "a", c/c com o art. 29da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 6º

(...)

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

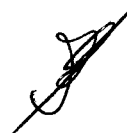
Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

A concorrência Eletrônica, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o objeto foi qualificado pela unidade técnica como contratação de bens e serviços especiais de engenharia, cujo critério de julgamento foi o de menor preço (art. 6º, XXXVIII, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021,).

Há que se falar que o objeto da licitação é a **contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na zona rural de Caxias-Ma nos povoados pindoba ( 1º Distrito) e Palestina ( 2º Distrito), com valor estimado em R\$ 533.502.24 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já



que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 18 da Lei. 14.133/21, traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:

*[...] o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal."*  
(Hely Lopes, 1997, p.85).

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 5º da lei 8666/93, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende

as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

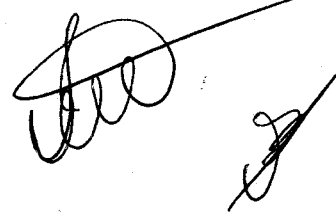
Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

Por fim, ressalta-se que constam nos autos do Processo Administrativo *in* análise (que originou a presente concorrência pública), os comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme tais atos foram acontecendo.

### 3 - REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

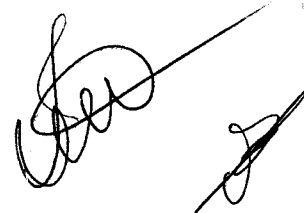
Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas supracitadas (Lei Federal nº 14.133/2021), constam os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
<b>FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>				
1. Consta Documento de Formalização de Demanda (DFD)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 12, VII	S		
2. Consta Termo de Referência (TR), assinado pelos responsáveis por sua elaboração e aprovado pela autoridade competente?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XIII	S		
2.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º			
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
b) Fundamentação da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
d) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
e) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde e seu início até o seu encerramento)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
f) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
g) Critérios de medição e de pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		





LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
h) Forma e critérios de seleção do fornecedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
i) Estimativa de valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
j) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
3. Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atos de Registro de Preços, devidamente preenchido e assinado pelos membros da Equipe de Fiscalização	Lei n.º 14.133/2021	S		
4. Foi realizada pesquisa, de modo a verificar a compatibilidade dos preços dos bens ou serviços a serem adquiridos com os praticados pelo mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23			NA
4.1 A pesquisa apresenta, no mínimo, três preços ou fornecedores, ou, excepcionalmente, consta justificativa da autoridade competente para a realização de pesquisa com quantidade inferior?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
5. Tratando-se de serviço com cessão de mão de obra exclusiva, existe orçamento detalhado que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado no ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, IV			NA
6. Consta o Termo de Responsabilidade sobre Pesquisas de Preços, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, e assinado pelo servidor responsável	Lei n.º 14.133/2021	S		
7. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas Obs.: Não se aplica no caso de Sistema de Registro de Preços	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "j" Decreto n.º 11.462/2023, art. 17	S		
8. No caso de aquisição ou contratação de serviço com valor estimado R\$ XXXXXX, consta no edital que a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas	LC n.º 123/06, art. 48, I; Decreto n.º 8.538/15, art. 6º; Lei n.º 11.488/07, art. 34	S		
9. No caso de licitação para aquisição de bens de natureza divisível, foi estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte	Lei n.º 14.133/2021, art. 4º LC n.º 123/06, art. 48, III			NA
10. Estão previstos no edital ou em seus anexos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25			
a) O objeto da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		



LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
b) As regras relativas à convocação dos licitantes, julgamento das propostas e documentos/informações de habilitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
c) As instruções referentes aos recursos e às penalidades da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
d) A forma de fiscalização e gestão de contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
e) As condições de entrega do objeto e a forma de pagamento?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S		
f) Se for o caso, a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte dos bens?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput			NA
11. Consta parecer emitido pelo setor jurídico da CCL	Lei n.º 14.133/2021	S		
12. Constam os comprovantes de publicação do edital (e anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e de seu extrato no Diário Oficial da União, Estadual e Município, e em jornais de grande circulação	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º	S		
13. O prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data de apresentação de propostas e lances foi respeitado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55	S		
13.1 No caso de modificação no edital, foi realizada nova divulgação na mesma forma de sua publicação inicial, e cumprindo os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55, § 1º			NA
14. Constam como anexos do edital o termo de referência e, se for o caso, a minuta do contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, VI	S		
15. Caso haja minuta de contrato, estão previstas cláusulas que estabeleçam:	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I a XIX, §§ 1º e 3º			
a) O objeto e seus elementos característicos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I	S		
b) A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, II	S		
c) A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quantos aos casos omissos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, III	S		
d) O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IV	S		
e) O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste dos preços, e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, V	S		
f) Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VI	S		
g) Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VII	S		
h) O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VIII	S		
i) A matriz de risco, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IX	S		
j) Índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92	S		
k) O prazo para resposta ao pedido de repactuação de	Lei n.º 14.133/2021, art. 92,	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
preços, quando for o caso?	X			
l) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XI	S		
m) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XII	S		
n) O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos e as normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIII	S		
o) As responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e sua base de cálculo?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIV	S		
p) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XVI	S		
q) Cláusula que declare competente o foro da Administração para dirimir qualquer contratual?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92,	S		
16. Consta a portaria vigente, com a designação do agente de contratação (pregoeiro) e da equipe de apoio?	Lei n.º 14.133/2021, art. 7º e art. 8º, § 1º	S		
17. Termo de Julgamento e Habilitação foi anexado ao processo?	Lei n.º 14.133/2021	S		
17.1 Estão definidos no Termo de Julgamento:		S		
a) Registro dos licitantes participantes?		S		
b) Propostas apresentadas?		S		
c) Lances ofertados?		S		
d) Aceitabilidade da proposta de preço?		S		
e) A habilitação ou inabilitação do(s) licitante(s)?		S		
f) Recursos, porventura interpostos e respectivas manifestações e decisões?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 1º			NA
18. No caso de apresentação de recursos, a autoridade competente pela decisão observou os prazos estabelecidos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 2º			NA
19. No caso de desclassificação de licitantes, consta desmotivação?				NA
20. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta foi concedida ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme previsto no instrumento convocatório?	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 2º			NA
21. Constam no processo as propostas de preços e os documentos necessários à habilitação, conforme especificações do edital?	Lei n.º 14.133/2021	S		
22. Com relação a proposta de preço do(s) licitante(s) vencedor(es):				
a) O quantitativo apresentado na proposta final equivale ao constante no termo de julgamento?		S		
b) O valor apresentado na proposta final equivale ao contante no termo de julgamento?		S		
c) No caso de o mesmo licitante vencer a cota reservada e	Decreto n.º 8.538/2015, art.	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
a cota principal, o preço previsto na proposta corresponde ao menor preço ofertado?	8º, § 3º			
d) A proposta de preços está válida (na presente data)?		S		

#### 4 - CONCLUSÃO

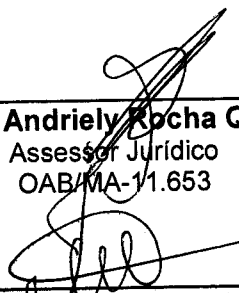
**EX POSITIS**, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE** do **Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 005/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de escola padrão uma sala de aula, na zona rural de Caxias-Ma nos Povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito). Em que a empresa vencedora do certame foi: **ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).


Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o ato de homologação do objeto da licitação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.
- Anexar comprovante de Divulgação de Edital no PNCP.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 22 de novembro de 2024.

  
**Rodolfo Andriely Rocha Queirois**  
 Assessor Jurídico  
 OAB/MA-11.653

  
**Isaías José da Silva Neto**  
 Controlador Geral do Município



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Concorrência por Menor Preço - 005/2024

**Resultado da Homologação**

**0001 - Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na Zona Rural de Caxias-MA nos povoados Pindoba (1º Distrito) e Palestina (2º Distrito). - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 533.502,24**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	400.000,00	400.000,00	Homologado em 22/11/2024 10:49:39 Por: Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo

Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo  
Autoridade Competente



CONTRATO Nº 001/2024.  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3322/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS, E A EMPRESA ALPHA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI, e CPF nº 334.998.883-00.

**CONTRATADA:** ALPHA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.295.485/0001-42, situada na Avenida Presidente Medici, nº 1724 - Sala 105, na cidade de Timon, no estado do Maranhão, CEP: 65.636-246.

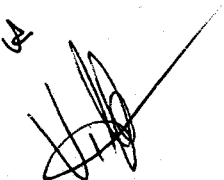
**REPRESENTANTE:** Sr. Vithor Thersandro Santos Soares, portador RG nº 0755647920226 SSP/MA e CPF/MF nº 040.012.673-73.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Concorrência Publica nº 005/2024, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na zona rural de Caxias/MA nos povoados Pindoba (1º distrito) e palestina (2º distrito), por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. Objeto da contratação: Contratação de empresa de especializada de engenharia para construção de escola padrão uma sala de aula, na zona rural de Caxias/MA nos povoados Pindoba (1º distrito) e palestina (2º distrito). Conforme especificações do Termo de Referência do Edital da Concorrência Publica nº 005/024.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Projeto Básico;
  - 1.3.2. A Proposta do contratado;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA NOS POVOADOS PINDOBA (1º DISTRITO) E PALESTINA (2º DISTRITO)	N/C	SERVIÇO	1	400.000,00	400.000,00



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:
- 6.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 6.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- 6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.
- 6.2. Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA, nas hipóteses em que a Administração houver por necessário ou conveniente exigí-los.
- 6.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br

CA  


regularização.

- 6.4.** A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 6.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 6.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9.** 9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.10.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.11.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.12.** A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
- 6.13.** O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- 6.14.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 6.15.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.16.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- 6.17.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2.** Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

CA  




7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e da proposta;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

A



habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.12.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.14.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.22.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.23.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

CA  


complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.25.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
CNPJ: 06.082.820/0001-56


Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br

LA  


- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.3. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 12.4. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.
  - 12.4.1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.5.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - 12.5.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.5.7. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - 12.5.8. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56  
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA  
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581  
Site: www.caxias.ma.gov.br

ca  


contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.11.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.12.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.13.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**12.16.** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**13.3.1.** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**13.3.2.** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.3.** Indenizações e multas.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

LA  


**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- II. Fonte de Recursos: 02.13
- III. Programa de Trabalho: 12.361.009.1031.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**15.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

**18.1.1.** Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**18.1.2.** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional,

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.


18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

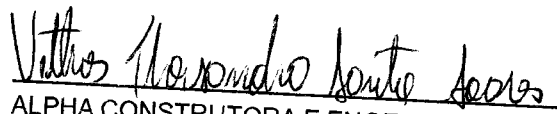
18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias (MA), 26 de novembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e  
e Tecnologia de Caxias  
Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ALPHA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA  
Sr. Vithor Thersandro Santos Soares  
CONTRATADO

**TERMO DE CONTRATO**

**ESPECIE:** CONTRATO Nº 001 DA CONCORRENCIA PUBLICA 005/2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03322/2024.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA ALPHA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA INCRITA NO CNPJ Nº 56.295.485/0001-42.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO UMA SALA DE AULA, NA ZONA RURAL DE CAXIAS/MA NOS POVOADOS PINDOBA (1º DISTRITO) E PALESTINA (2º DISTRITO), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAXIAS/MA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 400.000,00 (QUATROCENTO MIL REAIS).

**VIGENCIA:** INICIO: 26/11/2024 - TÉRMINO: 26/11/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

- I. Gestão/Unidade: FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- II. Fonte de Recursos: 02.13
- III. Programa de Trabalho: 12.361.009.1031.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

**SIGNATARIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. JOSÉ MURILO COSTA NUNES, PORTADOR DO CPF/MF Nº 177.985.663-68, E O SR. VITHOR THERSANDRO SANTOS SOARES, PORTADOR DO CPF/MF Nº 040.012.673-73, REPRESENTANTE DA EMPRESA ALPHA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CAXIAS - MA, 26/11/2024.